



PLANO DE TRABALHO

CONTROLE INTERNO

2018



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1. PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO	4
1.1. Objetivo	4
2. TÉCNICAS DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS	4
3. APOIO AO CONTROLE EXTERNO	4
3.1. Atendimento a CGE – Controladoria Geral do Estado do Paraná	4
3.2. Atendimento ao TCE/PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná	5
3.2.1 Áreas a serem avaliadas	6
3.2.1.1 Gestão Contábil	6
3.2.1.2 Gestão Financeira	6
3.2.1.3 Gestão Orçamentária	6
3.2.1.4 Gestão Operacional	6
3.2.1.5 Gestão Patrimonial	6
4. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	7
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	7



INTRODUÇÃO

O atual Plano de Trabalho tem por finalidade atender a Lei Orgânica do TCE/PR, Lei Complementar nº 113 de 15/12/2005, Cap. III – Do Controle Interno, Artigo 4º e 5º, dispositivos que dispõem sobre o objetivo do controle interno:

“Art. 4º Para as finalidades e na forma prevista na Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e na Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, para apoio ao controle externo, todos os jurisdicionados deverão, obrigatoriamente, instituir sistemas de controle interno com as seguintes finalidades:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução de programas de governo e dos orçamentos do Estado e dos municípios;

II – verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como, da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado e dos municípios;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.”

“Art. 5º No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I – organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;

II – realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;

III – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizem este procedimento.”

Salientamos também, a Constituição Federal de 1988 a qual atribui ao controle interno à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no que se refere à legalidade, legitimidade e economicidade, de acordo com o Título IV – Da organização dos Poderes, Capítulo I – Do poder Legislativo, Seção IX – Da fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

1. PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO

1.1. Objetivo

O objetivo do Controle Interno em seu caráter orientador e preventivo; é cumprir os quesitos legais, assessorando aos Gestores e contribuindo para o aprimoramento dos controles internos, mediante sugestões de melhorias, resultantes de apreciações e análises a serem realizadas no decorrer do ano.

2. TÉCNICAS DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

Para a execução dos trabalhos de auditoria, o agente de controle interno responsável pela análise poderá se utilizar das seguintes técnicas e análises:

- Inspeção física, cruzamento eletrônicos de dados, testes de controle, observação direta, análise documental, entrevista, questionário, conferência, conciliação, revisão analítica, mapear processos etc.
- Avaliar e revisar a eficácia, eficiência e aplicação dos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais.
- Precisar o grau de confiança, das informações e dados contábeis e de outras naturezas, realizados dentro da companhia.
- Estipular a extensão dos controles, sobre a existência dos ativos da empresa e da sua proteção contra todo tipo de perda.
- Aferir a qualidade alcançada na execução de tarefas, para o cumprimento das respectivas responsabilidades.
- Definir a extensão do cumprimento das normas, dos planos e procedimentos vigentes.

3. APOIO AO CONTROLE EXTERNO

3.1. Atendimento a CGE – Controladoria Geral do Estado do Paraná

A CGE – Controladoria Geral do Estado do Paraná, no decorrer do exercício de 2018, disponibilizará no sitio eletrônico <https://expresso.pr.gov.br>, sistema de Avaliação de Atividades do Controle Interno (Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC), formulários que deverão ser respondidos no prazo de vinte dias, contados a partir do prazo da disponibilização dos mesmos. Ressaltamos que esses formulários deverão ser respondidos, pelo Agente de Controle Interno, com base em entrevistas, documentos e papeis de trabalho.

Segue a programação da CGE em relação às datas de envio dos formulários:

- a) Formulário 1 - a ser enviado no mês de abr/18.
- b) Formulário 2 - a ser enviado no mês de jul/18.
- c) Formulário 3 - a ser enviado no mês de set/18.
- d) Formulário 4 - a ser enviado no mês de out/18.

A definição dos objetos a serem avaliados, pelos Agentes de Controle Interno, será disponibilizada pela CGE provavelmente em junho de 2018, por meio de instrução normativa específica.

Os formulários poderão ser alterados pela CGE, assim como, poderão ser enviados formulários extras, visando avaliar controles específicos da Entidade.

Caso esses formulários não sejam respondidos pelo Agente de Controle Interno, como consequência irá figurar nos relatórios da Controladoria Geral do Estado como objeto não avaliado, o que poderá acarretar na desaprovação das contas do exercício corrente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.2. Atendimento ao TCE/PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Serão realizadas pelo TCE/PR, inspeções periódicas durante o ano na sede administrativa da Elejor, com o objetivo de aperfeiçoar os trabalhos das equipes envolvidas, corroborando o apoio ao controle externo, assim como, para o alcance da eficiência e eficácia da gestão dos recursos públicos.

O agente de controle interno da Elejor ficará à disposição da Inspeção do TCE/PR, para esclarecimentos de possíveis dúvidas ou para acatar orientações se for o caso, durante o decorrer do corrente ano.

Terá que prestar informações dos trabalhos realizados quadrimestrais, junto ao Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados - SEI-CED, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Deverá também, elaborar o Relatório Anual e Parecer do Controle Interno de 2017, o qual faz parte da prestação de contas anual da companhia, a ser enviada para o TCE/PR até dia 30/04/2018.

Além disso, terá que organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial na unidade administrativa e emitir relatórios com resultados das auditorias realizadas nas áreas.

3.2.1 Áreas a serem avaliadas

As áreas avaliadas foram estipuladas, conforme o disposto nas diretrizes da Lei Complementar 113/2015, artigos 4º e 5º do TCE/PR.

A seguir apresentamos o escopo de avaliação para o exercício de 2018:

3.2.1.1 Gestão Contábil

Verificar os registros da área contábil, com o objetivo de avaliar a legalidade e eficiência dos registros contábeis e da entrega no prazo das obrigações fiscais e acessórias, societárias, regulatórias etc., de acordo com as exigências contidas em diversas legislações vigentes (Código Comercial, Lei das Sociedades por ações, Legislação Tributária, Normas Brasileiras de Contabilidade).

3.2.1.2 Gestão Financeira

Averiguar os registros da área financeira, com o objetivo de avaliar a legalidade e eficiência dos controles e se todas as operações de pagamentos foram corretamente autorizadas, liquidadas, baixadas e conciliadas, bem como, os processos de recebimentos etc.

3.2.1.3 Gestão Orçamentária

Acompanhar a gestão orçamentária, monitorando o orçado e o realizado e a devida utilização tempestiva no decorrer do exercício, bem como revisões e cortes de verbas orçamentárias ocorridas. Esse processo de controle orçamentário tem como objetivo, trazer mais segurança aos acionistas e a alta administração da empresa, pois auxilia na tomada de decisões.

3.2.1.4 Gestão Operacional

Avaliar a legalidade dos processos de dispensa de licitação para aquisição de materiais e de serviços, licitação de acordo com a respectiva modalidade, assim como, avaliar a conformidade da gestão e fiscalização dos contratos conforme cláusulas, em consonância com a legislação vigente e com as normas da empresa.

3.2.1.5 Gestão Patrimonial

Verificar o controle contábil do ativo fixo, bem como, das aquisições, baixas, depreciações e das movimentações/transferências dos bens patrimoniais móveis da companhia, para que seja constatada sua existência física etc.

Salienta-se que o controle patrimonial é de suma importância, não somente do ponto de vista fiscal, mas também gerencial.

4. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Acompanhar as atualizações e ajustes, realizados ou a realizar no Portal da Transparência da Elejor (www.elejobr.com.br), pelo Agente de Transparência, a fim de atender às condições de transparência e acesso à informação, prevista pela legislação - Lei de Acesso a Informação Lei Federal n.º 12.527/11 e Lei Estadual n.º 16.595/10 e Lei Complementar n.º 131/09.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Agente de Controle Interno, durante o ano emite relatórios, baseados em auditorias realizadas na área Operacional, Contábil, Financeira, Patrimonial e Orçamentária, as quais têm por missão: zelar pela aplicação dos recursos públicos, prestar assessoramento aos Gestores, acompanhar, orientar e avaliar os atos e fatos administrativos, objetivando a eficiência, eficácia, efetividade e o cumprimento da legislação pertinente.

Ressaltamos que as atividades descritas, nesse Plano de Trabalho de Controle Interno, contemplando o exercício de 2018, poderão sofrer alterações em detrimento de necessidades operacionais ou a pedido da diretoria da Elejor.

Curitiba, março de 2018.



Jucélia Ap. Medeiros Becher
Agente de Controle Interno

REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<http://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2005/12/pdf/00084392.pdf>

<http://www.cge.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=292>

http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual_in_03_05-12-2017.pdf

Plano Anual de Trabalho 2018 – Controle Interno da Copel – Companhia Paranaense de Energia.